



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal
Coordenação de Provimento e Dimensionamento de Pessoas
Divisão de Provimento e Dimensionamento da Força de Trabalho

EDITAL Nº 107/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - CESSÃO OU MOVIMENTAÇÃO INTERNA

1 INTRODUÇÃO

A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – divulga oportunidade de processo seletivo para ocupação da função Gratificada – FG1. A vaga é para servidor público ocupante de cargo de nível médio ou superior.

O local de exercício do selecionado será na Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, em Brasília/DF.

Esse edital não é válido para as movimentações para composição de força de trabalho na modalidade não consensual (Portaria 282/2020).

2 SOBRE A UNIDADE

O CONFAZ tem por finalidade promover ações necessárias à elaboração de políticas e harmonização de procedimentos e normas inerentes ao exercício da competência tributária dos Estados e do Distrito Federal e é constituído por representante de cada unidade federada e representantes do Governo Federal.

Preside o conselho, o Ministro da Economia.

3 SOBRE A(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O processo seletivo visa o preenchimento de vaga de Função Gratificada – FG1 na Assessoria de Gabinete da Secretaria Executiva do CONFAZ, em Brasília/DF.

4 ÁREA DE ATUAÇÃO

Assessoria de gabinete, direito.

5 ATRIBUIÇÕES

- triagem dos processos administrativos e documentação recebida na Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária;
- revisão das matérias a serem encaminhadas para publicação no Diário Oficial da União;
- preparação e encaminhamento à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou à Advocacia-Geral da

União as informações fáticas para defesa do Conselho Nacional de Política Fazendária ou dos atos por ele editados em ações judiciais, bem como prestar outras informações a outros órgãos correlacionado, em relação ao Conselho Nacional de Política Fazendária e suas decisões, quando não houver impeditivo legal;

- atendimento das solicitações oriundas da Ouvidoria do Ministério da Economia e aquelas relativas à legislação de acesso à informação por parte dos cidadãos;
- registro e atualização das informações de regularidade das Unidades Federadas quanto à concessão de incentivos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC
- comunicação com o público externo (Respostas a consulentes);
- elaboração de notas informativas e matérias pertinentes às normas aprovadas pelo Conselho;
- elaboração de correspondências oficiais;

6 REQUISITOS GERAIS

6.1 Perfil Desejável

- graduação em direito;
- conhecimentos intermediários/avançado de Pacote Office: Excel, Word e Power Point;
- experiência em operação do sistema de Governo: SEI;
- experiência em redação oficial.

6.2 Antinepotismo - Lei Complementar nº 64/90

O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

6.3 Liberação da Chefia Imediata

Todos o(a) candidato(a) deverão apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício. O candidato que não obtiver a liberação será eliminado do processo na etapa de análise curricular. A liberação constante no anexo deverá ser encaminhada por e-mail junto com o currículo.

6.4 Candidatos Externos ao Ministério da Economia

Os candidatos que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação.

7 REQUISITOS ESPECÍFICOS

Conhecimento de Sistema Eletrônico de Informações - SEI; Sis-ouvidor e CAUC

8 INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do SIGEPE <<https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>>. Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico <sheyla-roberta.souza@economia.gov.br>, colocando no título do e-mail o número do edital.

Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos do SIGEPE. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma *lattes* do CNPQ <https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>, devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

Os postulantes para cargos comissionados sem vínculo que não possuem matrícula no Sigac/Sigepe poderão redigir o currículo em outra ferramenta, com preferência à plataforma *lattes* do CNPQ <https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>.

9 LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Em plataforma digital (Microsoft Teams)

10 CRONOGRAMA

1º Etapa	Até o dia 10/09/2021	Recebimento de currículos e da liberação da chefia.
2º Etapa	Até o dia 17/09/2021	Agendamento e realização de entrevistas.
Resultado	Até o dia 22/09/2021	O resultado do processo seletivo será disponibilizado por e-mail aos(às) candidatos(as) selecionados(as)/participantes.

11 CANAIS PARA EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTE PROCESSO SELETIVO

Telefone:	☐ 34 12 5236
E-mail:	sheyla-roberta.souza@economia.gov.br

12 INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (OPCIONAL)

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o ME poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **CONFAZ/ME** do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

- As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

ANEXO

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

Autorizo _____ o(a) _____ servidor(a)
Sr.(a) _____,
matrícula _____, SIAPE nº _____, CPF _____, lotado(a)
no(a) _____, a participar do Processo de
Seleção da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ (EDITAL
Nº 107/2021), em Brasília-DF. Estou ciente que, se o(a) referido(a) servidor for selecionado, não haverá
óbice de minha parte para a sua liberação.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

Nome e Cargo da Chefia Imediata.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pires de Castro**,
Coordenador(a), em 17/08/2021, às 14:41, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **18001753** e o código CRC **3E194C63**.